



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

---

**PORTARIA Nº 04/2024 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 01/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Rosangela Carmem Kruger**, servidora pública municipal, matrícula funcional 2273, inscrita no CPF sob o n. 471.887.909-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente II, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 2.968,72 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sem paridade

**Art. 2º** - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Não haverá reavaliação periódica, nos termos do art. 13, §1º, I da LC nº 278/21.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2024.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/01/2024 Extrato do Ato N°: 5565930 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/02/2024 Edição N°: 4447

---

### PORTARIA N° 04/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 01/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Rosangela Carmem Kruger**, servidora pública municipal, matrícula funcional 2273, inscrita no CPF sob o n. 471.887.909-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente II, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 2.968,72 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sem paridade

**Art. 2º** - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Não haverá reavaliação periódica, nos termos do art. 13, §1º, I da LC nº 278/21.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2024.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

**Diretor Presidente**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5565930, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5565930>